

TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DOS LAGOS - RIO E A EMPRESA AAE - METALPARTES PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA PARA PRESTA-CÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO **DE GASES** HOSPITALARES PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24H SÃO GONCALO II.

O INSTITUTO DOS LAGOS RIO - ILR, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos com CNPJ de nº 07.813.739/0002-42, situado à Avenida Bispo Dom João da Mata, s/n -Santa Luzia - São Gonçalo - RJ - CEP 24772-117, neste ato representado por seu Diretor de Projetos JOSÉ CARLOS JORGE LIMA BUECHEM, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 111.782 OAB/SP, inscrito no CPF sob o n.º 634.809.137-68, a seguir denominado CONTRATANTE e a prestadora de serviços AAE METALPARTES PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME, inscrito no CNPJ sob nº 29.020062/0001-47, por intermédio de seu representante legal, FERNANDA HELENA AL-MEIDA PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade n.º 41.287.13-8 IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o n.º 111.847.897-54, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem as partes, na melhor forma do direito, celebrar o presente instrumento, que tem por finalidade aditar o contrato firmado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do contrato firmado, visando a continuidade do fornecimento de gases medicinais, para a Unidade de Pronto Atendimento -UPA 24h São Gonçalo II, gerida pelo CONTRATANTE.

Instituto dos Lagos – Rio

Rua do Carmo, 9 – 10.º andar – CEP: 20011-020 – Centro – Rio de Janeiro – RJ

Organização Social - CNPJ: 07.813.739/0001-61

Fone: (21) 2725-5602 www.institutolagosrio.com.br



CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato vigorará enquanto perdurar o Contrato de Gestão celebrado pelo Instituto dos Lagos - Rio e o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, podendo ser rescindido pelas partes, a qualquer momento, desde que haja prévia comunicação expressa pela CONTRATANTE, com antecedência mínima de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Em consequência da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo, o valor global do Contrato ora aditado passa a ser de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais que não tenham sido alteradas pelo presente Termo.

E por assim estarem, justas e acordadas, **assinam o** presente para os devidos fins e efeitos legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2017.

AAE METALPARTES PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME INSTITUTO DOS LAGOS - RIO

Jose Carlos J. L. Buecnem Instituto dos Lagos-Rio Diretor de Projetos

Testemunha NOME

RG

Testemunha

NOME

RG

Instituto dos Lagos – Rio

Rua do Carmo, 9 – 10.º andar – CEP: 20011-020 – **Centro – Rio** de Janeiro – RJ Organização Social – CNPJ: 07.813.739/0001-61

Fone: (21) 2725-5602 | www.institutolagosrio.com.br